

DESPACHO

Secretaria de Estado das Infraestruturas

Despacho nº 9/2016/SEI/CTT

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 2311/2016, de 1 de fevereiro, do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2016, determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação um Bilhete-postal simples para o Serviço Nacional, com as seguintes características:

Será fabricado em cartolina de 180g/m², com as dimensões de 152x105mm; O rosto conterá:

- à esquerda o logotipo dos CTT e a palavra bilhete-postal;
- a meio, o Logótipo "Quer criar o seu próprio postal e nele incluir uma imagem ou um filme?

Personalize o seu postal e surpreenda alguém. Saiba mais em www.ctt.pt/ meupostal, à direita, impresso, o selo de N20g da emissão base – Desportos Radicais (3º grupo)

- uma zona intermédia, delimitada superiormente pelas palavras "Remetente" e "Endereço" a 40mm do bordo superior, dividida na vertical por pontos e pela mensagem "Escreva o código postal nas zonas sombreadas";
- o lado direito, com a largura de 97mm, é preenchido por 4 linhas horizontais e uma zona sombreada, no remetente e no endereço, destinada ao Código Postal;
 - na parte inferior, uma zona reservada aos CTT para indexação.

A emissão Desportos Radicais (3º grupo) é complementada por um Bilhete-postal cuja data de entrada em circulação é 2016 – 03 – 31.

Tiragem: Ilimitada



DESPACHO

Secretaria de Estado das Infraestruturas

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 31 de março de 2016.

Lisboa, 31 de março de 2016

O Secretário de Estado das Infraestruturas

(Dr. Guilherme W. d'Oliveira Martins)